



# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



**PARECER Nº 69/2024 - CMES/PR/CP**

**APROVADO EM 27/06/2024.**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA –  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Av. das Samambaias,  
nº 457, Jardim Verão, Sarandi – Paraná.**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA SALA DE  
RECURSO MULTIFUNCIONAL (SRM) – ALTAS  
HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL  
(ANOS INICIAIS).**

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, de 23/12/1996, no Capítulo III, art. 4º, inciso III, diz que é dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino”;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

## I – RELATÓRIO

Publicado no diário Oficial do  
Município de Sarandi nº  
Página 321 em 01/07/2024  
Funcionário





# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Autorização de Funcionamento para Sala de Recursos Multifuncional (SRM) Altas Habilidades/Superdotação - Ensino Fundamental (Anos Iniciais), da **Escola Municipal Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

Constam nos autos do processo, os documentos exigidos para Autorização de Funcionamento para Sala de Recursos Multifuncional (SRM) Altas Habilidades/Superdotação - Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

## II. ANÁLISE

### 1. Aspectos Formais

Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia para Autorização de Funcionamento para Sala de Recursos Multifuncional (SRM) Altas Habilidades/Superdotação - Ensino Fundamental (Anos Iniciais), da **Escola Municipal Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, nesta cidade de Sarandi-Paraná, (em anexo ao processo), a vistoria “in loco” foi realizada no dia 05/06/2024 (cinco de junho de dois mil e vinte e quatro), após a vistoria “in loco”, todos que participaram: Alessandra Prudêncio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga; Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos - Presidente do Conselho Municipal de Educação – CMES – Pedagoga e Edneia Correia da Silva (convite para verificação *in loco*) – Assessora Pedagógica da Educação Especial – SMED - Pedagoga, sendo todos de Parecer Favorável à solicitação da Autorização de Funcionamento para Sala de Recursos Multifuncional (SRM) Altas Habilidades/Superdotação - Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

### 2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

- Pasta de **Autorização de Funcionamento para Sala de Recursos Multifuncional (SRM) Altas Habilidades/Superdotação - Ensino**





# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



**Fundamental (Anos Iniciais)** – com documentações exigidas para autorização, conforme Análise realizada pelo Conselho Municipal de Educação.

### III – PARECER E VOTO

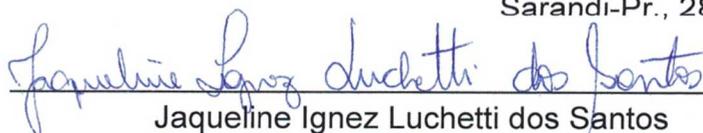
Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade do Ensino Fundamental (anos iniciais) – Sala de Recursos Multifuncional, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o CMES aprova a Autorização de Funcionamento para Sala de Recursos Multifuncional (SRM) Altas Habilidades/Superdotação - Ensino Fundamental (Anos Iniciais), da **Escola Municipal Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sendo autorizado por 05 (cinco) anos, a contar de 27/06/2024 (vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro), em conformidade com a Deliberação nº 03/2014 – CMES.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliação, mudanças de ocupação, entre outros.

Em Plenária realizada no dia 27/06/2024 (vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro), às 13 h 15 min, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **APROVA** o presente Parecer, após vistoria “in loco”, de acordo com a Portaria nº 2340/2023 e Verificação Prévia da Autorização de Funcionamento para Sala de Recursos Multifuncional (SRM) Altas Habilidades/Superdotação - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Instituição supracitada, onde foi realizada no dia 05/06/2024 (cinco de junho de dois mil e vinte e quatro) e votado em Plenária, pelo Conselho.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 28 de junho de 2024.

  
Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023  
Conselho Municipal de Educação

CMES  
Lei nº 1531/2008  
Sarandi-PR